



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024 – PRC  
139/2023 – PE 065/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED], através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, matrícula funcional nº 283084/03, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº 283082/04, residente e domiciliado em [REDACTED]; por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº 283110/01, residente e domiciliado em [REDACTED]; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 283385/02, residente e domiciliada em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº 284132/03, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº 20914/04, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP** e **SECRETARIA DE URBANISMO - SEMUR**, neste ato representado pelo Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, matrícula funcional nº 283113/04, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada por **Francisco Gonçalves da Silva Junior**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 283109/04, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**, representada por **Daniel Martins Mello Neto**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 283102/02, residente e domiciliado em [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARADEPORTO E LAZER - SEMESP**, representada por **Eduardo Jacques Guimarães**, matrícula 285691/01; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, representada por **Edernon Marcos Pereira**, matrícula nº 285690/01; **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, representada por **Alexandre Braga Soares**, matrícula nº 283116/02; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES**



LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19 com sede na [REDACTED], neste ato representada pelo sócio administrador da empresa, **Rodrigo Rocha Vilares**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024**, originalmente firmado aos 31.10.2024 (fls. 359/367), extrato de publicação em 18.11.2024 (fls. 368), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **ACRESCER** quantitativo/valor na forma do **Item 11.7** da "Cláusula Onze – Das Obrigações da Contratada"; **ALTERAR** o valor global do **Item 7.1** da "Cláusula Sétima – Do Preço e Do Pagamento"; e **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária"; tudo do ajuste originário (fls. 359/367).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) **Ofício nº 006/2026/DILOT/SESP**, de lavra do Secretário Municipal de Serviços Públicos, solicitando acréscimo, o que fora devidamente **autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13/01/2026** (fls. 486/487);
- b) **Anexo I/SESP**, de lavra do Chefe da Divisão da Manutenção de Frota, informando a distribuição do acréscimo entre aquisição e manutenção (fls. 488);
- c) **Aceite da empresa contratada** (fls. 489);
- d) **Certidões de regularidade fiscal válidas** (fls. 490/492, 496 e 512);
- e) **CNPJ e última alteração contratual** da empresa contratada (fls. 497/503);
- f) **Extrato da situação da despesa do credor** (fls. 504/511);
- g) **DRO nº 225/2026** (fls. 513);
- h) **Ofício nº 171/2026/SESP e Ofício nº 194/2026/SESP**, de lavra do Secretário Municipal de Serviços Públicos, **justificando a solicitação de acréscimo** (fls. 518/525 e 528/528v).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE VALOR E DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Nos termos do art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e considerando a solicitação com a autorização dada pelo Ordenador de Despesas às fls. 486 dos



autos, o valor total do contrato passa a vigor na cifra de **R\$ 2.449.646,53** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **por força do acréscimo de R\$ 342.230,86** (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), **que corresponde ao percentual aproximado de 17,6446% sobre o valor inicial atualizado do contrato.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)**

A "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário (fls. 259/367) passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na DRO nº 225/2026 (fls. 513), a qual o integra e o rege, sendo-lhe parte indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (629) Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000  
3.3.90.30 Material de Consumo (625) Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000  
12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (748) Fonte 1.500.000.1001  
3.3.90.30 Material de Consumo (744) Fonte 1.500.000.1001  
12.361.0015.2.202 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (780) Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000 / 1.553.000.0000 / 1.576.001.0000 / 2.576.001.0000  
3.3.90.30 Material de Consumo (777) Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000 / 1.553.000.0000 / 1.576.001.0000 / 2.576.001.0000

**VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 342.250,00**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS JUSTIFICATIVAS**

Em atenção ao disposto no art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e ajustado no contrato originário (fls. 359/367), a alteração quantitativa/valor proposta precede das **justificativas realizadas pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP**, através dos **Ofícios nº 006/2026/DILOT/SESP, nº 171/2026/SESP e nº 194/2026/SESP**, acostadas em fls. 486/487, 518/525 e 528.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA AUTORIZAÇÃO**

A elaboração do presente Termo Aditivo foi **solicitada pelo próprio Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP** e expressamente **autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal**, aos 13/01/2026, no **Ofício nº 006/2026/DILOT/SESP** (fls. 486).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93, ainda regente por força do **art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025** e de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024** (fls. 359/367) e respectivos aditivos naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 139/2023 - PE 065/2023** (Vols. I, II e III).

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 07 de maio de 2026

CARLOS AUGUSTO  
SOARES DO  
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO SOARES DO  
NASCIMENTO: [REDACTED]  
Dados: 2026.03.27 10:08:03  
-03'00'

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**Rodrigo da Silva Carvalho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
de Gestão - SEPLAN  
**CONTRATANTE**

ANTONIO  
AMERICO DE  
CAMPOS JUNIOR





# BARBACENA



JUNTOS  
TRANSFORMANDO  
NOSSA TERRA!

ESTADO 2025 - 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

- CNPJ nº 17.714.486/0001-22. Credenciada: BANCO BRADESCO S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Processo Licitatório nº 010/2025 - Credenciamento nº 001/2025. Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento e cartão consignado, de servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbacena. Data de assinatura: 30/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Ederson Marcos Pereira (Secretário SEMAD), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário SESAP/FMS), Fábio Russo Guimarães (Diretor SIMPAS), Daniel Salgarello (Diretor Geral SAS), Jorge Luis Cardouzo e João Segundo da Costa Neto (Credenciada). Gerência: Danyelle Valéria Cruz Carvalho e Fiscalização: Eduardo Vitório de Souza. Fiscal Administrativo: Wagner Sebastião da Silva.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESAP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARADEPORTO E LAZER - SEMESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT e DA SECRETARIA DE URBANISMO - SEMUR. Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19. Processo Licitatório nº 139/2023 - Pregão Eletrônico nº 065/2023. Objeto: ACRESCER quantitativo/valor na forma do Item 11.7 da "Cláusula Onze - Das Obrigações da Contratada", acréscimo de R\$ 342.230,86 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 17,6446% sobre o valor inicial atualizado do contrato. ALTERAR o valor global do Item 7.1 da "Cláusula Sétima - Do Preço e Do Pagamento", sendo assim o valor total do contrato passa a vigor na cifra de R\$ 2.449.646,53 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos); ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", passando a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na DRO nº 225/2026. Data de assinatura: 27/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretário Municipal de Planejamento de Gestão - SEPLAN), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde SESAP/ Fundo Municipal de Saúde FMS), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/ Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMUR - Em exercício, Decreto de 21 de janeiro de 2026), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), Francisco Gonçalves da Silva Junior (Secretário Municipal de Governo - SEGOV), Daniel Martins Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP), Eduardo Jacques Guimarães ( Secretário Municipal de Esportes, Paradesporto e Lazer - SEMESP), Ederson Marcos Pereira ( Secretário Municipal de Administração - SEMAD), Alexandre Braga Soares (Secretário de Cultura e Turismo - SECULT), e Rodrigo Rocha Vilares (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 010/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.740/0001-25. Processo Licitatório nº 110/2024 - Concorrência nº 028/2024. Objeto: SUPRIMIR itens a título qualitativo, e, consequentemente ATUALIZAR o valor total do contrato, inicialmente previsto no item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Preço e Pagamento" e, posteriormente alterado pelo 1º e 2º termo aditivo, fica suprimido a quantia de R\$ 17.377,62 (dezessete mil trezentos e setenta e sete mil e sessenta e dois centavos), ao valor total do contrato, o que corresponde a um decréscimo no percentual de 3,07807168709047%, o valor total do contrato, inicialmente previsto na "Cláusula Quinta - Do Preço e Pagamento" e alterado pelos 1º, 2º e 3º termos aditivos, passa a vigor no importe de R\$ 651.960,85 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme DRO nº 262/2026. Data de assinatura: 27/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Carlos Eduardo Ferreira (contratada).

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, neste ato representada por seu Secretário André Raimundo Guedes. Credor: REGULARIZA BARBACENA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.048.422/0001-30. Objeto: Reconhece o débito no valor total de R\$ 1.209.181,67 (um milhão, duzentos e nove mil, cento e oitenta e um

reais e sessenta e sete centavos), concernente a dívida que possui com a empresa credora em razão da ausência de pagamento das etapas 05 e 06, correspondente a 35% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2023. Data de Assinatura: 27/03/2026. Assinam as partes: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS).

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Contrato nº 017/2026 celebrado entre o Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09 e a empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. Processo Licitatório nº 128/2025 - Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Corrigir/alterar erro meramente material, contido na redação da "CLÁUSULA 1.2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO" - na "QUANTIDADE" do item. Onde se lê, "(...) Item 10; QUANT. 820, leia-se: "Item 10; QUANT. 400 (...)". Data de assinatura: 30/03/2026. Nome da parte que assina: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

### AVISOS DE LICITAÇÕES

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS - PE 015/2025 - PRC 047/25. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de hidrômetros novos, para substituição de equipamentos existentes em fim de vida útil e instalação em novas ligações de água, para atender as necessidades do Serviço de Água e Saneamento (SAS). ABERTURA: 15/04/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, https://dlcompras.com - Wanderson Vinicius Rodrigues - Chefe do Departamento de Licitações.

### EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2026 - Serviço de Água e Saneamento - SAS - Objeto: O Serviço de Água e Saneamento - SAS resolve firmar o Termo de Reconhecimento de Dívida, reconhecendo o débito no valor total de R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à dívida que possui com a empresa Tecnipar Ambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.190.531/0001-10, decorrente da execução do Contrato nº 018/SAS/2021, firmado com o Serviço de Água e Saneamento - SAS, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) pré-fabricada em polímeros e fibra de vidro, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações constantes do Anexo I, demais anexos e da minuta contratual, partes integrantes do Edital referente ao Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021. Data de assinatura do termo: 26 de março de 2026.

### PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO E EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo 001/2026, Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias, de acordo com o art. 37, inciso IX, da CF e Lei Municipal nº 4.822/2017, regidos pelas normas estabelecidas nesse Edital, e demais legislação vigente, determina:

Art. 1º - Fica DESCLASSIFICADO o candidato abaixo relacionado, convocado em 20/03/2026, não compareceu no prazo estipulado, sendo, portanto, desclassificado.

### CARGO DE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Classificação	Pontuação
2	Rodrigo de Paula Ferreira	16

Barbacena, 30 de março de 2026.

Daniel Salgarello

Diretor-Presidente do SAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO E EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo 001/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias, de acordo com